

Em: 14/08/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 544/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4854/2023, publicada em 10/08/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.715 – Emenda Parlamentar nº 36000.5004392/02-300

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.600.0001.3110 – Emenda Parlamentar 39120001

R\$ 500.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar sob nº 39120001, proposta sob nº 36000.5004392/02-300, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas – Nacional.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de agosto de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal